



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. ALEXANDRE GUIMARÃES)

**Reconhece como de Utilidade Pública
o Instituto Pioneiros do Cerrado
Tori/Iny no município de Palmas – TO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Pioneiros do Cerrado Tori/Iny no Município de Palmas no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem viés sindical, inscrito sob o CNPJ: 57.037.714/0001-91, com sede na Q ASR SE 75 ALAMEDA 5, QI 06, Centro, Palmas – TO.

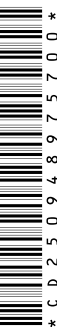
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Pioneiros do Cerrado presta relevantes serviços à coletividade, em especial nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente e Turismo.

A entidade desenvolve, de forma contínua e gratuita, ações que beneficiam diretamente a comunidade, com foco no objeto social a promoção e o desenvolvimento de atividades na área da Cultura, Educação, Meio Ambiente, Turismo e Ação Social, mantendo regularidade de funcionamento e cumprimento dos princípios de transparência e responsabilidade social.

Entidade está voltada para o presente e o futuro da cidade, atuando na defesa incondicional das pessoas mais necessitadas e dos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ALEXANDRE GUIMARÃES

princípios de organização e união para vencer os desafios e para continuar contribuindo diretamente para o bem estar da comunidade.

O Instituto tem sido uma voz incansável na defesa do cidadão carente e de baixa renda, bem como, propiciar ajuda as famílias mais vulneráveis as condições sociais destacado em sua trajetória por realizar diversas ações que visam a melhoria da qualidade de vida de famílias carentes e de baixa renda.

A prestação de serviço comunitário tem sido fundamental para atender às necessidades da população carente, com ações comunitárias que desempenha um trabalho contínuo e relevante no município, sempre pautada pelos princípios da transparência, responsabilidade social e compromisso com a comunidade.

Diante do exposto, é imperativo reconhecer a importância e a relevância nacional do trabalho desenvolvido pelo INSTITUTO PIONEIROS DO CERRADO TORI/INY.

Pela relevância deste projeto de lei, ora solicito o apoio dos nobres pares para a respectiva aprovação reconhecendo-o, como de utilidade pública.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES



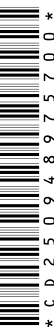
maximo.elias - /tmp/temp-4-hours-expiration-a77c95dd-413a-47f3-8ed8-bf424838867712002759126197253245.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250948975700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães

Apresentação: 15/08/2025 11:22:07.207 - MESA

PL n.4019/2025



* C D 2 5 0 9 4 8 9 7 5 7 0 0 *